

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 SANTARÈM – PARÀ

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2011 – SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DO CENTRO PUBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DO MANGAL, OS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 012-A-REPETIÇÃO/2011- SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Alexandre Raimundo **Vasconcelos Wanghon**, brasileiro, portador do CIC nº 166.221.702-15, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE com a interveniência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA. CNPJ. N° MUNICIPAL com 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. Edilson Pimentel de Sousa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5657D CREA/PA, Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 010/2013-SEMAD, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado e de outro lado a empresa CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.210.136/0001-75, com endereço à Av. Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº 3165, bairro da Liberdade, nesta cidade de Santarém, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Batista Vieira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 195.664.842-91 e RG nº 1940375-SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DO CENTRO PUBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DO MANGAL, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar a Clausula II – Do Prazo da Vigência da Carta Contrato Original de Nº 012/2011 – SEMINF, - tem fundamentação legal no inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cert for

2.1 – A clausula Sexta passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 SANTARÈM – PARÀ

O Prazo de execução e entrega do objeto, com vencimento previsto 05/09/2011, ora fica prorrogado por mais 08 (oito) meses consecutivos contados a partir de 03/06/2013, passando a vencer em até 03/12/2013.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 03 de Junho de 2013.

Editson Pimentel de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº010/2013-SEMAD CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO BATISTA VIEIRA Construtora Lima Vieira Ltda - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS: